



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.057

Alcínópolis, segunda-feira, 02 de março de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 11 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 026/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 026/2026.....	04
Edital.....	04
Edital nº 013/2026 - SEMECE.....	04
Atos de Licitação.....	07
I Adendo - Pregão Eletrônico nº 001/2026.....	07
Extrato do Termo Aditivo.....	09
Errata -Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 001/2025.....	09
Extrato do II Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 031/2024.....	09
Republica-se Por Incorreção.....	10
Extrato do Contrato.....	10
Extrato do Contrato nº 020/20260.....	10
Poder Legislativo.....	11
Portaria nº 015/2026.....	11

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 26/2026

- de 2 de março de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal
sob nº 618 de 17 de dezembro 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 727.470,78 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e
setenta reais e setenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

727.470,78

Anulação

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	80	04.122.2607.2046.0000	Estruturando o Futuro	100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	271	26.782.2607.2934.0000	Estruturando o Futuro	577.470,78	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 700 3110	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	135	10.301.2604.2077.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	25.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	163	10.305.2604.2082.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	25.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	99	26.782.2607.1028.0000	Estruturando o Futuro	-100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	108	26.782.2607.2934.0000	Estruturando o Futuro	-577.470,78	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 700 0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 026/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 727.470,78 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 677.470,78 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) e as anulações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 02 de março de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL nº 13/ 2026****DIVULGAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS A COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL “AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO” E “AUXÍLIO LOCOMOÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, por meio da Comissão Executiva do Programa “Auxílio Universitário” e “Auxílio Locomoção” para o ano de 2026. **TORNA PÚBLICO** a divulgação dos resultados apresentado a esta Comissão.

Art. 1º Após análise do requerimento e de acordo com Edital nº 11, Publicado no dia 16/02/2026, Edital nº 08 de 09 de fevereiro de 2026, Edital nº 08 de 09 de fevereiro de 2026 a a Lei nº 602/2025 de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Após análise do total de inscritos no Programa Auxílio Universitário aptos de acordo com o edital, Edital nº 08 de 09 de fevereiro de 2026 e de acordo com Lei nº 602/2025 de 25 de junho de 2025 em atendimento no seu Art. 5º que limita o número de 60 bolsista.

Resolve:**ANEXO - I**

CANDIDATOS INSCRITOS APTOS	
AUXILIO UNIVERSITÁRIO - RECADASTRO	
Nº	NOME
1	Bianca Salino Teodoro
2	Bruna Nogueira de Souza
3	Carlos Eduardo Guimarães
4	Daiane Queiroz de Souza
5	Diego Ferreira de Moraes
6	Echylene Cristiny Batista
7	Fernanda Matias Inácio
8	Gabrielly Sassa Camargo
9	Giovanna Benites Souza
10	Gisele Paula Dourado
11	Higor Lopes Evangelista
12	Hilana Brancalhone de Carvalho
13	João Correa Neto
14	José Augusto Machado
15	Kauê Freitas Batista
16	Lauane dos Santos Amorim
17	Luis André Camargo Moreira
18	Maria Luiza de Souza Sancho
19	Mateus Guimarães Figueiras
20	Mirele de Oliveira Freitas
21	Paula Lorryne Nunes e Silva
22	Rafaela Ferreira Moraes
23	Sandy Michelly de Souza
24	Hilary Martins Araújo Lemes Vargas
25	Siele Rodrigues Candido
26	Suelaine Rodrigues Dourado
27	Taís dos Santos Cordeiro
28	Tanmara Luiza Martins
29	Valquiria Ferreira
30	Verônica Jordan Rojas
31	Viviane Amanda Pereira
32	Viviane Fernandes de Brito
33	Wendel da Silva Ferreira
34	Yasmin Evelyn M. Alencar

ANEXO -II

CANDIDATOS INSCRITOS - APTOS	
AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO - NOVOS	
1	Amanda Batista Soares
2	Anna Beatriz Moraes da Silva

3	Alexandra Gomes da Silva Juvino
5	Daniel Nunes Gomes
6	Dyoni Ferreira de Moraes Costa
7	Eduarda Pereira
8	Eduardo Messias Carrijo
9	Fabício Alves Matias
10	Haianny Gomes dos Santos
11	Isabela Rezende vendruscolo.....
12	Igor Freitas da Silva
13	Isadora Guimarães Santos
14	Ivanessa de Souza Borges
15	Jessica Bezerra de Freitas
16	José Aparecido da Silva Araújo
17	Juliany Araujo de Almeida Cruz
18	Kleber Emanuel Arouto Costa
19	Lara Luiza Faria Franco
20	Lerrandro de Jesus Fernandes
21	Luciana Sales dos Santos
22	Luis Fernando Garces de Andrade
23	Maria Luisa de Santana Lalie
24	Mylena Nogueira Oliveira
25	Raikny Vicente Belchior
26	Rosimeire Junges Selli
27	Simone Tais Dias Rocha

	CANDIDATOS INSCRITOS - NÃO APTOS/PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS
	Não atendimento do Art. 9º do Edital 04/2026
	AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO – NOVOS
1	Sueli Regina de Souza
2	Fabício Alves Matias
	CANDIDATOS INSCRITOS - NÃO APTOS
	Não atendimento do Art. 4 e 5º da Lei nº 602/2025 de 25 de junho de 2025
1	Beatriz Nogueira de Rezende

ANEXO -III

	CANDIDATOS
	AUXÍLIO LOCOMOÇÃO
1	Anna Beatriz Moraes da Silva
2	Beatriz Nogueira de Rezende
3	Beatriz Salino Teodoro
4	Daiane Queiroz de Souza Freitas
5	Dyoni Ferreira de Moraes Costa
6	Haianny Gomes dos Santos
7	Emanyelly Freitas Rulli Teodoro
8	Isabela Rezende vendruscolo.
9	Kauê Freitas Batista (Deferimento de recurso apresentado)
10	Rafaela Ferreira de Moraes
11	Sueilane Rodrigues Douradi
12	Viviane Amanda Pereira da Silva
13	Yasmin Verônica Jordan Luz

Alcinópolis/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Silvano Durate da Silva
MembroJesus Aparecido de Lima
MembroLígia Maria Gomes Maia
MembroTaís do Santos Cordeiro
MembroGeovana Garcia Nogueira de Souza
MembroDayana Oliveira Trelha
MembroDanieli Rulli
MembroEuzenir Martins França
MembroRafaela Ferreira de Moraes
Membro**ATOS DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2936/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026****EDITAL Nº 003/2026****PROTOCOLO E-SFINGE Nº 8FE3B0FD2F8D9AA7B55F7AB4E23C380AFFBA7081**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e de laboratório, bem como na rede de oxigênio canalizada, compressores e geradores de energia.

I ADENDO

O Município de Alcinópolis/MS, por intermédio da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação/Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, ficam promovidas as seguintes alterações no Edital, conforme detalhado a seguir.

No Edital, onde SE – LÊ:

21.5 Qualificação Técnica:

A contratada deverá apresentar Atestado de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, comprovando execução de serviços similares.

Além disso, a contratada deverá apresentar/comprovar o que segue:

a. Registro da empresa no conselho de classe competente, conforme a natureza das atividades: **CREA** – para serviços que envolvam atividades de engenharia, eletrônica, elétrica, mecânica ou áreas correlatas e **CFT** – para serviços que envolvam atividades técnicas industriais, eletrotécnicas, mecânicas e demais áreas regulamentadas pelo Sistema CFT/CRTs.

b. A empresa deverá comprovar que possui **profissionais especializados e responsáveis técnicos**, devidamente habilitados e registrados no **CREA ou CFT**, com experiência comprovada na execução de serviços similares aos exigidos no objeto desta licitação.

c. Comprovação de Responsabilidade Técnica, por meio de: **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** (quando aplicável ao CREA)

d. RT ou TRT – Termo/Registro de Responsabilidade Técnica - Para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças em equipamentos hospitalares, **a contratada deverá indicar um engenheiro devidamente registrado no CREA**, que será o **Responsável Técnico (RT) pelo contrato**, conforme previsto na legislação vigente.

e. Comprovação de que os profissionais designados para a execução dos serviços possuem formação compatível com as atividades a serem realizadas e **registro ativo no conselho de classe correspondente**.

Justificativa: A exigência de **qualificação técnica** no processo de licitação para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, em equipamentos hospitalares** é fundamental e possui sólido respaldo legal, justificando-se pelos seguintes pontos:

a. Garantia de Expertise e Qualidade do Serviço

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares exigem **alto grau de especialização técnica**, conhecimento específico sobre equipamentos complexos e experiência na execução de procedimentos que garantam a **segurança, funcionalidade e confiabilidade dos**

equipamentos. A qualificação técnica assegura que a empresa possui a capacidade necessária para realizar os serviços de forma adequada, minimizando riscos de falhas ou interrupção dos atendimentos de saúde.

b. Proteção do Interesse Público

O objetivo da licitação é selecionar a proposta que ofereça a **melhor relação custo-benefício e garantia de qualidade**, não apenas o menor preço. Exigir qualificação técnica reduz o risco de contratação de empresas **inexperientes ou incapazes**, prevenindo prejuízos ao erário e assegurando a **continuidade e segurança dos serviços de saúde** prestados à população.

c. Assegurar Confiabilidade e Idoneidade

Os serviços envolvem equipamentos críticos para a assistência à saúde, como respiradores, geradores de energia, compressores e equipamentos de diagnóstico. A qualificação técnica, comprovada por meio de **atestados de capacidade técnica, registro de profissionais no CREA/CFT e experiência prévia**, verifica a **idoneidade e competência da empresa**, garantindo a execução segura e eficiente do contrato.

Conclusão:

A exigência de qualificação técnica para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares é essencial para garantir que a empresa contratada possua **competência, experiência e idoneidade**, protegendo o interesse público, assegurando a **segurança e continuidade dos serviços de saúde** e proporcionando **segurança jurídica** ao processo de contratação.

LEIA-SE:

21.5 Qualificação Técnica:

A contratada deverá apresentar Atestado de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, comprovando execução de serviços similares.

Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da localidade da sede da licitante, com atividade (CNAE) compatível com o objeto da licitação, em observância às normas de vigilância sanitárias aplicáveis aos serviços de manutenção de equipamentos de saúde.

Além disso, a contratada deverá apresentar/comprovar o que segue:

a. Registro da empresa no conselho de classe competente, conforme a natureza das atividades: **CREA** – para serviços que envolvam atividades de engenharia, eletrônica, elétrica, mecânica ou áreas correlatas e **CFT** – para serviços que envolvam atividades técnicas industriais, eletrotécnicas, mecânicas e demais áreas regulamentadas pelo Sistema CFT/CRTs.

b. A empresa deverá comprovar que possui **profissionais especializados e responsáveis técnicos**, devidamente habilitados e registrados no **CREA ou CFT**, com experiência comprovada na execução de serviços similares aos exigidos no objeto desta licitação.

c. Comprovação de Responsabilidade Técnica, por meio de: **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** (quando aplicável ao CREA)

d. RT ou TRT – Termo/Registro de Responsabilidade Técnica - Para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças em equipamentos hospitalares, **a contratada deverá indicar um engenheiro devidamente registrado no CREA**, que será o **Responsável Técnico (RT) pelo contrato**, conforme previsto na legislação vigente.

e. Comprovação de que os profissionais designados para a execução dos serviços possuem formação compatível com as atividades a serem realizadas e **registro ativo no conselho de classe correspondente**.

Justificativa: A exigência de **qualificação técnica** no processo de licitação para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, em equipamentos hospitalares** é fundamental e possui sólido respaldo legal, justificando-se pelos seguintes pontos:

d. Garantia de Expertise e Qualidade do Serviço

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares exigem **alto grau de especialização técnica**, conhecimento específico sobre equipamentos complexos e experiência na execução de procedimentos que garantam a **segurança, funcionalidade e confiabilidade dos equipamentos**. A qualificação técnica assegura que a empresa possui a capacidade necessária para realizar os serviços de forma adequada, minimizando riscos de falhas ou interrupção dos atendimentos de saúde.

e. Proteção do Interesse Público

O objetivo da licitação é selecionar a proposta que ofereça a **melhor relação custo-benefício e garantia de qualidade**, não apenas o menor preço. Exigir qualificação técnica reduz o risco de contratação de empresas **inexperientes ou incapazes**, prevenindo prejuízos ao erário e assegurando a **continuidade e segurança dos serviços de saúde** prestados à população.

f. Assegurar Confiabilidade e Idoneidade

Os serviços envolvem equipamentos críticos para a assistência à saúde, como respiradores, geradores de energia, compressores e equipamentos de diagnóstico. A qualificação técnica, comprovada por meio de **atestados de capacidade técnica, registro de profissionais no CREA/CFT e experiência prévia**, verifica a **idoneidade e competência da empresa**, garantindo a execução segura e eficiente do contrato.

Conclusão:

A exigência de qualificação técnica para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares é essencial para garantir que a empresa contratada possua **competência, experiência e idoneidade**, protegendo o interesse público, assegurando a **segurança e continuidade dos serviços de saúde** e proporcionando **segurança jurídica** ao processo de contratação.

m razão das alterações acima descritas, **a data de realização do presente certame será reagendada**, passando a vigorar conforme segue:

A abertura da sessão de pregão ocorrerá no 18/03/2026, às 09h00 (horário de Brasília), na plataforma da bll através do endereço eletrônico **www.bll.org.br**.

Alcinópolis-MS, 27 de fevereiro de 2026.

Ana Carla da Mota Brito
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ERRATA

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 **Processo Administrativo nº 2989/2025 – Pregão Presencial nº 018/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e IMPERIO CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA-ME.

O **EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação da(s) Cláusula(S) Primeira (DO OBJETO) e Segunda (DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO), do supracitado Termo Aditivo, Extrato e Parecer Jurídico, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento:

Ficam alterados, no **"ANEXO A"** do referido instrumento, o valor unitário dos itens conforme especificados na planilha, justificativa e documentos em anexos, em razão da concessão de reequilíbrio financeiro em (aproximadamente) **18,70%** (dezoito inteiros e setenta centésimos por cento), correspondente ao valor de **R\$10.508,65 (dez mil e quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, passando-se a registrar os novos valores unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

Em razão do ajuste deste termo aditivo (R\$10.508,65), o valor global registrado na Ata, para o fornecedor (R\$56.196,00) passa a ser de **R\$66.704,65 (sessenta e seis mil e setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento:

Ficam alterados, no **"ANEXO A"** do referido instrumento, o valor unitário dos itens conforme especificados na planilha, justificativa e documentos em anexos, em razão da concessão de reequilíbrio financeiro em (aproximadamente) **18,70%** (dezoito inteiros e setenta centésimos por cento), correspondente ao valor de **R\$10.510,10 (dez mil e quinhentos e dez reais e dez centavos)**, passando-se a registrar os novos valores unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

Em razão do ajuste deste termo aditivo (R\$10.510,10), o valor global registrado na Ata, para o fornecedor (R\$56.196,00) passa a ser de **R\$66.706,10 (sessenta e seis mil e setecentos e seis reais e dez centavos)**."

Alcinópolis-MS, 26 de fevereiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO – II TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 **Processo Administrativo nº 4831/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2025**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A**

OBJETO: *"Ficam alterados, no **"ANEXO A"** do referido instrumento, o valor unitário dos itens conforme especificados na planilha, justificativa e documentos em anexos, em razão da concessão de reequilíbrio financeiro em (aproximadamente) **04,46%** (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), correspondente ao valor de **R\$36.994,39 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)**, passando-se a registrar os novos valores unitários."*

Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 21, do Decreto Municipal nº 009/2024, de 11 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 192/2025, de 12 de setembro de 2025. Além disso, com base nas justificativas apresentadas, na autorização da autoridade superior e nos demais documentos anexados, atende às disposições do contrato mencionado, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Data da assinatura: 24.02.2026.

Assinam: ELISBERTO MARTINS REZENDE e CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A.

Alcinópolis-MS, 24 de fevereiro de 2026.

ELISBERTO MARTINS REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
GESTOR DO FUNDO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026
Processo Administrativo nº 0010/2026 – Pregão Presencial nº 002/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO SKINAO LTDA-EPP**
Objeto: ***"1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição dos gêneros alimentícios para buffet do evento de confraternização de boas-vindas e início dos trabalhos do ano de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.***
1.2. Objeto da contratação:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	016.001.090	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, C UN Marca: sacolão do marinho		10	9,95	99,50
2	016.001.809	ALHO A GRANEL Marca: sacolão do marinho	KG	2	25,00	50,00
3	049.001.893	ARROZ, LONGO FINO, TIPO I Marca: coradini	PC	18	18,00	324,00
4	016.001.813	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML Marca: castelo	VD	1	41,50	41,50
5	016.001.165	AZEITONA VERDE S/ CAROÇO 400 GR. Marca: campo belo	SA	10	16,50	165,00
6	016.001.166	BACON Marca: seara	KG	10	58,00	580,00
7	016.001.885	CARNE BOVINA - TIPO "MAMINHA" Marca: matadouro esperança	KG	34	45,00	1.530,00
8	016.001.890	CARNE BOVINA – TIPO "ACÉM" Marca: matadouro esperança	KG	34	36,00	1.224,00
9	016.001.889	CARNE BOVINA – TIPO "ALCATRA" Marca: matadouro esperança	KG	34	45,00	1.530,00
10	016.001.886	CARNE BOVINA – TIPO "CONTRAFILÉ" Marca: matadouro esperança	KG	34	45,00	1.530,00
11	016.001.888	CARNE BOVINA – TIPO "COXAO MOLE" Marca: matadouro esperança	KG	34	42,00	1.428,00
12	016.001.887	CARNE BOVINA – TIPO "FRALDINHA" Marca: matadouro esperança	KG	34	36,90	1.254,60
13	016.001.298	CEBOLA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME Marca: sacolão do marinho	KG	10	3,90	39,00
14	016.001.302	CENOURA SEM FOLHAS E TAMANHO MÉDIO Marca: sacolão do marinho	KG	5	4,50	22,50
15	016.001.891	CHEIRO VERDE Marca: sacolão do marinho	MAÇO	10	5,50	55,00
16	016.001.368	CREME DE LEITE- EMB. 200 GR. Marca: italc	CX	50	2,80	140,00
17	016.001.400	FARINHA DE MANDIOCA TIPO CASEIRA /KG Marca: kodilar	KG	10	10,50	105,00
18	016.001.838	FARINHA DE TRIGO 1ª QUALIDADE PCT 1 KG Marca: dallas	PC	5	3,90	19,50
19	016.001.411	FAROFA PRONTA 500 G Marca: kodilar	PC	25	5,20	130,00
20	016.001.496	LEITE INTEGRAL UHT Marca: italc	LT	45	5,80	261,00
21	016.001.505	LIMÃO Marca: sacolão do marinho	KG	2	2,50	5,00
22	016.001.508	LINGUIÇA CALABRESA Marca: seara	KG	3	33,00	99,00
23	016.001.539	MAIONESE (500G) Marca: cocamar	VD	5	6,50	32,50
24	016.001.547	MANDIOCA DESCASCADA Marca: fortfriros	KG	40	7,00	280,00
25	016.001.554	MARGARINA C/SAL - 1 KG Marca: cremosy	KG	5	14,90	74,50
26	016.001.598	MILHO VERDE 170 GR Marca: bonari	LA	103	3,40	350,20
27	016.001.619	ÓLEO DE SOJA 900 ML Marca: concordia	LT	15	7,50	112,50
28	016.001.883	REFRIGERANTE SABOR COLA NORMAL Marca: coca cola	FD	100	63,00	6.300,00
29	016.001.884	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ NORMAL Marca: saboraki	FD	15	29,00	435,00

30	016.001.882	REFRIGERANTE SABOR LARANJA Marca: saboraki	FD	35	29,00	1.015,00
31	016.001.874	REPOLHO ROXO Marca: sacolão do marinho	kg	5	6,50	32,50
32	016.001.875	REPOLHO VERDE Marca: sacolão do marinho	KG	35	4,90	171,50
33	016.001.892	SAL GROSSO IODADO Marca: lebre	PC	20	3,70	74,00
34	016.001.877	SAL REFINADO-IODADO Marca: guacira	pc	5	2,50	12,50
35	049.002.040	TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA Marca: arisco	KG	2	8,30	16,60
36	016.001.771	TOMATE TIPO SALADA TAMANHO MÉDIO A GRANDE Marca: sacolão do marinho	KG	5	6,75	33,75
37	016.001.790	UVA PASSA 200 G Marca: la violetera	PC	10	13,50	135,00
38	016.001.795	VINAGRE - 750 ML Marca: castello	UN	2	5,50	11,00
				Total do Proponente (R\$)		19.719,15

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**1.3.1. O Termo de Referência;****1.3.2. O Edital da Licitação;****1.3.3. A Proposta do contratado;****1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”**

Prazo de Vigência: 27/02/2026 a 27/05/2026

Valor estimado: R\$ 19.719,15 (dezenove mil e setecentos e dezenove reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária:

Poder 02 Poder Executivo**Órgão 01 Prefeitura Municipal de Alcinópolis****Unidade 09 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças****Proj. Atividade 2002 Manutenção da Secretaria de Planej. Administração e Finanças****3.3.90.30.00 -1.500.0000 Material de Consumo**

Ficha: 115

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 27.02.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e SUPERMERCADO SKINAO LTDA-EPP.

Alcinópolis-MS, 27 de fevereiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 15/26****ALCINÓPOLIS/MS, 02 DE MARÇO DE 2026.****“Dispõe sobre a nomeação de Dáfini Dias de Almeida para o Cargo de Secretário Parlamentar e dá outras providências”.****O Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul,** usando das atribuições que a Lei lhe confere, de acordo com o Art. 29, inciso IV, alínea b do Regimento Interno:**RESOLVE:****Art. 1º - Nomear, Dáfini Dias de Almeida,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2580866 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 109.762.621-00, para o Cargo de **Secretário Parlamentar**, Símbolo DAS – 1 do quadro Permanente da Câmara Municipal.**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.****Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês março de 2026.****VALDECI LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente